



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028
ORGULHO DE VIVER AQUI.



PROJETO DE LEI N.º 007/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR RUBRICA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXERCÍCIO DE 2026.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ações e rubrica no Orçamento do Município, Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 0022 - Indústria

Subfunção: 0661 – Promoção Industrial

Programa: 0139 - Geração de Empregos

Projeto/Atividade: 2124 - Transferência Especial União - Aquisição Área de Terra - Dep. Pompeo de Mattos

Rubrica: 34590.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

R\$: 1.462,34

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção do FMS com Recursos da Vigilância em Saúde - Estado

Rubrica: 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 779,58

Rubrica: 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 13.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0301 – Atenção Básica

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2134 - RBC Ações com Ênfase na Puericultura - Portaria SES 1.228/2025 - Aquisição de Equipamentos

Rubrica: 34490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$: 50.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Publicado no mural da Câmara
Mun. de Vereadores de Pinhal

Câmara Municipal de Vereadores - Pinhal/RS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 2025/2028
Entrada: 2025/09/26
Saída:



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2135 - Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais - Portaria SES 1.253/2025

Rubrica: 34490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$: 25.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção da Farmácia Básica - Recursos União Calamidade MP 1.218/2024

Rubrica: 33390.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

R\$: 680,67

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

Projeto/Atividade: 2166 - Aquisição de Equipamentos Vigilância em Saúde - MP 1.218 2024 CALAMIDADE PÚBLICA

Rubrica: 34490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

R\$: 13.050,64

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Projeto/Atividade: 1211 - Qualificação do Diagnóstico e da prevenção do HIV/Sífilis/Hepatites Virais - Portaria SES 1099/2023

Rubrica: 33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$: 4.010,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

Projeto/Atividade: 2131 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Senador Paulo Paim

Rubrica: 34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$: 16.973,73

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade: 001 - UNIDADES SUBORDINADAS

Função: 0022 - Indústria

Subfunção: 0661 – Promoção Industrial

Programa: 0139 - Geração de Empregos

Projeto/Atividade: 2126 - Transferência Especial União - Construção de Galpão Industrial - Dep. Márcio Biolchi/Covatti Filho

Rubrica: 34490.51.00.00.00.00– Obras e Instalações

R\$: 155.000,00



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 008 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO

Projeto/Atividade: 2032 - Manutenção FMS com Recursos do ESF – Estado

Rubrica: 33393.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$: 1.240,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - RECURSOS UNIÃO

Função: 0010 - Saúde

Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0107 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2168 Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Portaria GM/MS 5.836

Rubrica: 3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$: 20.000,00

Rubrica: 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$: 11.222,63

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Município Exercício de 2026, Lei Municipal nº 3.794, de 25 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 312.419,59 (trezentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto/Atividade: 2124 - Transferência Especial União - Aquisição Área de Terra

34590.61.00.00.00.00 - Aquisição de ImóveisR\$ 1.462,34

Projeto/Atividade: 2126 - Transferência Especial União - Construção de Galpão

34490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 155.000,00

SUBTOTAL DO CRÉDITOR\$ 156.462,34

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2134 - RBC Ações com Ênfase na Puericultura

34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 2108 - Manutenção do FMS Recursos da Vigilância Saúde

33390.30.00.00.00.00 - Material de ConsumoR\$ 779,58

33390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 13.000,00

Projeto/Atividade: 2135 – Qual. Infraestrutura Farmácias Medicamentos Esp.

34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 25.000,00

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção da Farmácia Básica

33390.32.00.00.00.00 – Material, Bem, Serviço Dist. Gratuita.....R\$ 680,67

Projeto/Atividade: 2166 - Aquisição de Equipamentos Vigilância em Saúde - MP

34490.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 13.050,64

Projeto/Atividade: 1211 - Qualificação do Diagnóstico e da prevenção do HIV/Sífilis/Hepatites Virais - Portaria SES 1099/2023



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



33390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.010,00
Projeto/Atividade: 2131 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	
34490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.973,73
Projeto/Atividade: 2032 - Manutenção FMS C/ Recursos ESF – Estado	
33393.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ	R\$ 1.240,00
Projeto/Atividade: 2168 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional	
3390.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.222,63
SUBTOTAL DO CRÉDITO	R\$ 155.957,25
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 312.419,59

Art. 3º Servirá de recursos financeiros para suplementação do Crédito Especial de que trata o art. 2º, no valor de **R\$ 312.419,59 (trezentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)**, a captação dos seguintes recursos:

§1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso vinculado 27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Investimento, no valor de R\$ 1.462,34;

§2º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26214190 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 13.779,58;

§3º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso vinculado 26212134 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 50.000,00;

§4º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso vinculado 26214051- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 25.000,00;

§5º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26003101 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Calamidade MP 1.218/2024, no valor de R\$ 680,67;

§6º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26014502 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - MP 1.218 2024 Calamidade, no valor de R\$ 13.050,64;

§7º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - PSF Estado - Saúde para Todos, no valor de R\$ 4.010,00;



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



§8º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26013110- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 16.973,73;

§9º O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso vinculado 27063110 Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Investimento, no valor de R\$ 152.938,16;

§10º O excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026, do recurso vinculado 17063110 Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Investimento, no valor de R\$ 2.061,84;

§11º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso 26214090 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - PSF Estado - Saúde para Todos, no valor de R\$ 1.240,00;

§12º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, do recurso vinculado 26002168 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PNAN, no valor de R\$ 31.222,63;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial, na forma da legislação vigente, para viabilizar a execução de despesas não previstas no orçamento em vigor, mediante a adequada alocação de recursos legalmente vinculados e com destinação específica, assegurando regularidade orçamentária, financeira e contábil.

A abertura do crédito especial destina-se a possibilitar a correta aplicação dos recursos públicos nas seguintes finalidades:

a) Aquisição de área de terra (parte do valor), com recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira da Transferência Especial oriunda de emenda parlamentar do Deputado Pompeo de Mattos, referente ao exercício de 2024;

b) Execução das ações previstas no âmbito do Programa Qualifica Vigilância RS, com recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul por meio da Portaria SES nº 1.277/2025, voltadas à qualificação das ações de Vigilância em Saúde, abrangendo os eixos de Sistemas de Informação em Saúde (SIS), Dengue e Outras Arboviroses, Emergências em Saúde Pública, Imunizações, Qualidade da



Município de Pinhal/RS

ADM: 2025/2028

ORGULHO DE VIVER AQUI.



Água para Consumo Humano, Processos de Trabalho e Educação em Vigilância em Saúde;

c) Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde, com recursos transferidos pelo Estado por meio da Portaria SES nº 1.228/2025, destinados à qualificação das ações voltadas ao cuidado materno, paterno e infantil, bem como ao planejamento sexual e reprodutivo;

d) Aquisição de equipamentos para a Farmácia Básica da Unidade de Saúde, com recursos repassados por meio da Portaria SES nº 1.253/2025, destinados à qualificação da infraestrutura das Farmácias Básicas, visando à ampliação da capacidade de armazenamento seguro de medicamentos e dietoterápicos;

e) Utilização de recursos oriundos da Medida Provisória nº 1.218/2024 – Calamidade, para aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal;

f) Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde, com recursos também provenientes da MP nº 1.218/2024 – Calamidade;

g) Aplicação de recursos transferidos pelo Estado por meio da Portaria SES nº 1.099/2023, destinados a ações de qualificação do diagnóstico e da prevenção do HIV, sífilis e hepatites virais;

h) Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Paulo Paim, destinados ao fortalecimento da estrutura da atenção básica à saúde.

i) Finalização de Obras, construção de um pavilhão industrial no Distrito Industrial;

j) Pagamento de próteses dentárias confeccionadas junto ao CIMAUI, com recursos repassados pelo estado do RS;

k) Execução de ações voltadas a Política Nacional de Alimentação e Nutrição, ação de Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde;

A presente proposição visa, portanto, regularizar contabilmente a execução dessas despesas, garantindo a legalidade da aplicação dos recursos, a correta execução das políticas públicas envolvidas e o atendimento direto às necessidades da população, especialmente nas áreas de saúde pública, vigilância em saúde e infraestrutura de serviços essenciais.

Diante da relevância social, administrativa e financeira da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Casa Legislativa, requerendo sua aprovação, a fim de viabilizar a efetiva execução das ações e despesas previstas.

Pinhal/RS, 26 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS
PINTO
RIBEIRO:6477
3167068

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS PINTO
RIBEIRO:64773167068
Dados: 2026.01.26
14:44:48 -03'00'

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal